

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 11/05/2020

Indexação: "PL 1.409/2020

Documento 1/19

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/04/2020-10:52
Publ.: DCD - 4/10/2020 -	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 873, de 2020, do Senado Federal, sobre a promoção de mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2020. Congratulações à Casa pela aprovação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.006, de 2020, a respeito da prestação, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos diante da pandemia de coronavírus. Importância do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a adoção de medidas imediatas a favor da preservação da vida dos profissionais da saúde, diante da declaração de estado de calamidade pública em decorrência de pandemias, epidemias ou surtos provocados por doenças contagiosas. Apoio às medidas adotadas pelo Presidente Jair Bolsonaro em relação à Covid-19, especialmente quanto ao uso dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento de pessoas infectadas pelo coronavírus.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos os Parlamentares. Sou a favor, sim, desse projeto de lei, que é muito importante neste momento que estamos vivendo, nesse tempo do coronavírus.

Quero também parabenizar a todos pela aprovação da urgência para votação do projeto de lei que viabiliza 2 milhões de reais para as Santas Casas e hospitais filantrópicos. Se bem sabemos, esses hospitais representam 80% do atendimento da população brasileira, essa população que depende do SUS.

Então, é muito importante fazer com que as Santas Casas e os hospitais filantrópicos deem condições aos seus funcionários - médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes e os próprios maqueiros - de se proteger. Por quê? Porque essas pessoas

estão à frente do problema. Se ficarem doentes, quem vai cuidar da população do meu Estado do Espírito Santo e do Brasil? Portanto, esse projeto de lei é importantíssimo.

Também nos lembra do Projeto de Lei nº 1.409, do Deputado Dr. Zacharias Calil, que dá providências nesse sentido não só aos profissionais da saúde, mas também aos profissionais da ordem pública, como bombeiros e outros, que estão à frente desse grande problema.

Nós sabemos, Sr. Presidente, em relação aos profissionais de saúde, que muitos já estão afastados por causa da doença: no Estado do Rio de Janeiro, são mais de mil; no Estado de São Paulo, são 820; no Estado do Rio Grande do Sul, são 1.500; e, no Ceará, mais de 151. No total temos mais de 4 mil funcionários da área da saúde que não estão mais combatendo o coronavírus. Isso é muito grave, porque a população brasileira depende desses profissionais treinados e capacitados para agir neste momento de crise.

Na Espanha, Sr. Presidente, mais de 12 mil funcionários da saúde estão afastados por causa do coronavírus; na Itália, são 6.400.

Então, esses são projetos importantes, que nós temos que aprovar hoje, nesta sessão da Câmara Federal.

Eu quero dar um recado ao Presidente Jair Messias Bolsonaro. Presidente, o senhor está no caminho certo. Nós estamos com o senhor, acreditamos em todas as suas medidas e somos a favor da cloroquina e hidroxicloroquina. Eu, como médica, sei da função dessas drogas no momento desta doença, que ainda é desconhecida.

Então, usemos todos os artifícios que pudermos entre os que estão dando bons resultados. Hospitais como Einstein e Sírio Libanês já estão usando e estão tendo excelentes resultados. Como o senhor mesmo disse ontem, o próprio Dr. Roberto Kalil, acometido pelo coronavírus, fez uso da droga e a indica para seus pacientes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sumário

Retirada do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.006, de 2020, sobre a prestação, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos diante da pandemia de coronavírus, Solicitação à Presidência de inclusão na pauta dos Projetos de Lei de nºs 1.409, de 2020, sobre a imediata adoção de medidas de preservação da vida dos profissionais da saúde, no caso de declaração de estado de calamidade pública decorrente de pandemias, epidemias ou surtos de doenças contagiosas; 1.316, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 8.080, de 1990, relativa às condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; e 1.176, de 2020, sobre a isenção total de impostos incidentes nos itens especificados, durante o estado de emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque apresentado pela bancada do PT é fruto do debate feito por vários membros e por Líderes no plenário. Primeiro, quero dizer que nós somos absolutamente favoráveis a que estes recursos cheguem às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos, que representam mais de 50% das internações no SUS. Não será possível enfrentar esta crise sem dar este reforço a estas entidades e sem que, mais uma vez, o Parlamento assuma esta liderança.

Quero saudar o ex-Ministro José Serra, com quem recentemente escrevi artigo em que defendemos ações de uma economia de guerra em prol da saúde e do enfrentamento ao coronavírus.

Saúdo, igualmente, V.Exa., Sr. Presidente, pela liderança e todos os Líderes que votaram favoravelmente ao projeto.

Nosso destaque trata de dois temas fundamentais. Um deles espera que o texto torne claro que estes recursos sejam, de fato, recebidos pelos hospitais que estão atendendo pacientes afetados pelo coronavírus. Não podemos colocar os recursos sem saber se os hospitais estão realmente internando os pacientes que têm o coronavírus.

Temos visto algumas situações, como aí mesmo, em Brasília, em que alguns hospitais se negaram a atender pacientes com coronavírus, e, depois, apenas os hospitais públicos, do Governo da Capital, atenderam esses pacientes. Então, as informações sobre como estão sendo feitas as internações e a ocupação dos leitos, assim como quais os critérios usados para as internações e altas têm que ser públicos para o gestor local e para o gestor estadual. São recursos do SUS que



nós estamos enviando para hospitais que prestam serviços ao sistema. Por isso, tem que ficar claro que esses serviços estão sendo prestados para o que é urgente neste momento: os atendimentos e as internações relacionados ao coronavírus. Temos projetos aprovados na Comissão Externa sobre ações de combate ao coronavírus a respeito do tema. Por isso, apresentamos esse destaque.

Segundo, é fundamental - e estamos destinando recursos a esses hospitais - que se garanta proteção aos médicos, aos enfermeiros, aos técnicos de enfermagem, aos fisioterapeutas, a quem está na linha de frente do atendimento. Não pode acontecer no Brasil o que ocorreu na Itália, onde, na primeira batalha, um percentual enorme de trabalhadores foram infectados pelo coronavírus. E isso já está acontecendo no Brasil. Infelizmente, não foram distribuídos... *(Falha na transmissão.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vamos ver se volta o áudio para que possamos decidir sobre o destaque.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. *Participação por videoconferência.*) - Infelizmente, não foram distribuídos EPIs suficientes. Então, é fundamental que esses recursos sejam garantidos.

Nós apresentamos o destaque, mas, em nome da celeridade, Presidente, nós somos favoráveis a que seja retirado, desde que se coloque em votação. Já temos, na pauta de hoje, o projeto que trata das máscaras e dos EPIs, e o projeto, já aprovado pela Comissão Externa, que trata exatamente do controle e das informações sobre os leitos. Então, nós queremos sustentar a defesa do destaque, e estamos dispostos a cumprir o acordo de retirada. Já há o projeto que V.Exa. colocou na pauta, e é fundamental que os outros projetos da Comissão Externa que tratam desse tema também sejam colocados na pauta. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 1.409, do Deputado Dr. Zacharias Calil - já está na pauta de hoje -, que trata da proteção aos trabalhadores; ao Projeto de Lei nº 1.316, do conjunto dos Parlamentares da Comissão, que trata exatamente do controle dos leitos; e o Projeto de Lei nº 1.176, do Deputado Jorge Solla, assinado por todos os membros da Comissão, que trata da isenção de impostos para os EPIs e para as máscaras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, eu, claro, comprometo-me a pautar esses projetos, só não consigo fazê-lo hoje, porque nosso ritmo de votação está sendo bem lento. Já tenho duas matérias aprovadas, e me comprometo, na próxima semana, até

terça-feira, pautar essa matéria e aprová-la também.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. *Participação por videoconferência.*) - Muito obrigado, Presidente. Retiramos o destaque em função da urgência e da importância de aprovarmos os recursos para as Santas Casas, e também em função desse compromisso, expresso por todos os Parlamentares. Todos concordam com o mérito das emendas. Que possamos votar a proteção aos trabalhadores e o controle dos leitos.

Documento 3/19

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/04/2020- 13:24
Publ.: DCD - 4/10/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Repúdio à atuação do Presidente Jair Bolsonaro com relação ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Alerta sobre os efeitos colaterais do medicamento hidroxicloroquina.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Presidente, quero apoiar e homenagear o Deputado André Ferreira pelo projeto, como também o Deputado Léo Moraes pelo relatório. Por meio desse projeto, mais uma vez, a Câmara vai socorrer a população de baixa renda. Na verdade, o Congresso socorre onde não há Governo, e o Governo, de fato, não existe, porque não se baseia na integração, no comando.

É um Governo, que não tem comando, no qual não existe, de fato, integração. A medida provisória chegou atrasada, era para estar pronta há muito tempo, a renda mínima emergencial está aprovada há quase 20 dias, e só agora se anuncia a possibilidade de começar o pagamento, hoje, dia 9 de abril; os outros, talvez, para o dia 14 de abril, com muito problema no cadastramento para uma população desprotegida diante de um ser invisível a olho nu que é esse vírus.

No próximo projeto, a Câmara também socorre os profissionais de saúde, que vão fazer exames a cada 15 dias, o que é uma coisa fundamental para nós todos e para os profissionais que estão

heroicamente expostos a essa contaminação.

Quero dizer, Presidente, como médica e profissional de saúde, que achei criminoso o pronunciamento do Presidente da República ontem.

A questão da cloroquina, da hidroxicloroquina não é um problema de ser contra ou a favor, é que ainda não há provas do seu resultado. É um medicamento - eu sou cardiologista - que tem muitos efeitos colaterais, inclusive de arritmia, podendo levar a um resultado fatal de parada cardíaca. As pessoas não podem ser orientadas por um Presidente da República, sem comprovação científica, a utilizar um medicamento. Isso é criminoso.

Então, nós não podemos aceitar que um pronunciamento sem autorização científica possa orientar a população a importar um medicamento com uso absolutamente massivo. É criminoso isso.

Como não há Governo, a Câmara, mais uma vez, acode a sociedade brasileira, e nós vamos aprovar esse projeto, com louvor, do Deputado André Ferreira.

Orientamos, com convicção, a aprovação do projeto.

Documento 4/19

51.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/04/2020- 16:52
Publ.: DCD - 4/23/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, sobre a instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, e a alteração das Leis de nºs 13.636, de 2018; 10.735, de 2003, e 9.790, de 1999. Congratulações ao Presidente Jair Bolsonaro, ao Ministro da Saúde, Nelson Teich, e ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, pelas ações adotadas de combate à pandemia de coronavírus. Importância de aprovação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a imediata adoção de medidas de preservação da vida dos profissionais da saúde durante epidemias, pandemias ou surtos provocados por doenças contagiosas, ou no caso de declaração de estado de calamidade pública.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente

e todos os Parlamentares.

Eu sou a favor deste projeto de lei, já que ele visa à continuidade das atividades empresariais e à preservação de empregos. Serão mais de 10 bilhões de reais para financiar as atividades das pequenas e microempresas, mediante a garantia de que estes empresários não vão demitir os empregados sem justa causa, por um período determinado.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para parabenizar o Presidente Bolsonaro, o novo Ministro da Saúde, assim como o Ministério da Ciência e Tecnologia por todas as ações no combate ao coronavírus.

Quero chamar a atenção também para o PL 1.409, do Deputado Dr. Zacharias Calil, que é muito importante e deve ser colocado em pauta. Ele prioriza EPIs e testagens para os médicos e paramédicos que estão no *front* do combate à pandemia do coronavírus e também para os policiais da ordem pública.

Sr. Presidente, gostaria muitíssimo que V.Exa. olhasse com carinho o PL 1.409. Só no Hospital das Clínicas, de São Paulo, mais de 400 médicos e paramédicos já foram afastados; no Hospital Sírio-Libanês, 104 funcionários; no Einstein, 348. Então, é muito importante esse PL.

Muito obrigada.

Documento 5/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020-15:24
Publ.: DCD - 4/29/2020 -		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Pedido à Presidência de inclusão na pauta dos Projetos de Lei de nºs 1.176 e 1.780, de 2020, respectivamente, sobre a isenção da cobrança de impostos incidentes na produção e comércio de materiais e equipamentos utilizados pela área de saúde no combate ao novo coronavírus, e sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à realização emergencial do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas

Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA, durante a pandemia de coronavírus. Não aquisição, pelo Ministério da Saúde, de testes de detecção de coronavírus e de equipamentos de proteção individual para os profissionais da saúde. Omissão do Governo Federal na adoção de medidas de enfrentamento da Covid-19. Inadmissibilidade de redução salarial nos setores público e privado.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de parabenizar o autor do projeto, o Deputado Dr. Zacharias Calil. É muito importante, neste momento em que estamos vivendo uma crise sanitária sem precedentes, aprovarmos este projeto, que garante medidas para a proteção da vida e da saúde dos profissionais que estão na linha de frente.

Quero aproveitar para dar meus parabéns aos muitos Estados e Municípios pela atuação que vêm desenvolvendo e manifestar nossa preocupação pelas dificuldades que vêm enfrentando diante da ausência de equipamentos de proteção individual em quantitativo adequado e de condições indispensáveis para o funcionamento dos serviços.

Sr. Presidente, peço sua compreensão, mais uma vez, e solicito que se pautem a urgência do Projeto de Lei nº 1.176, que isenta de impostos os equipamentos de proteção individual, como a máscara que V.Exa. está utilizando, em que 30% do custo final é de impostos. É um absurdo que o Governo não abra mão desta receita para ajudar especialmente os profissionais de saúde nos serviços prestados neste momento. Da mesma forma, que entre na pauta o Projeto de Lei nº 1.780, em que cobramos a realização da prova do REVALIDA, para que possamos contar com mais 10 mil médicos formados no exterior que estão sem poder exercer suas atividades.

Aproveito para lembrar que no dia 1º de maio, na próxima sexta-feira, o Governo acabará descumprindo a lei que aprovamos em 18 de dezembro que o obriga a fazer uma prova do REVALIDA por semestre e a publicar o edital, no mínimo, 60 dias antes da realização da prova. Este é mais um descumprimento, da parte deste Governo, de uma determinação legal.

A propósito, no dia 12 de fevereiro, nós estivemos, com a Comissão Externa que acompanha as iniciativas para deter a pandemia, no Ministério da Saúde, quando cobramos a compra em larga escala de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde, assim como testes diagnósticos e equipamentos para ampliar os meios de medicina intensiva, mas até hoje o Ministério da Saúde não cumpriu



suas responsabilidades.

O fato é que, até hoje, o Ministério da Saúde não sabe a ampliação dos leitos hospitalares e dos leitos de UTI que os Estados e os Municípios maiores, especialmente os das capitais, estão fazendo, por sua conta e sua responsabilidade, ou seja, com seus recursos, sem o apoio do Governo Federal.

Não fosse o trabalho dos Estados e Municípios, a situação seria ainda mais trágica, porque o Governo Federal continua sendo completamente omissivo. O atual Ministro, há mais de 10 dias no cargo, ainda não se dignou reunir-se com os Secretários Estaduais de Saúde para viabilizar o suporte necessário. O Ministério da Saúde abdica da liderança do Sistema Único de Saúde justamente numa crise destas proporções!

É preciso que os profissionais da saúde tenham acesso aos testes diagnósticos. Portanto, este projeto de lei do Deputado Dr. Zacharias Calil é fundamental para obrigar que os profissionais de saúde sejam testados, evitando não só a contaminação de outros colegas, mas também a disseminação dos pacientes a que eles prestam assistência.

É fundamental garantir o acesso aos equipamentos de proteção individual, bem como as condições adequadas para o exercício da atenção à saúde à nossa população. Além disso, os recursos financeiros têm que ser disponibilizados, para dar suporte à nossa população, que mais precisa neste momento.

Esse Governo só foi ágil em garantir a liberação de mais de 1,2 trilhão de reais aos aliados no sistema financeiro. Novamente, na PEC 10, que estará na pauta da Câmara mais uma vez, estão usando o subterfúgio desta emenda constitucional para viabilizar a compra, pelo Banco Central, de títulos podres, o lixo podre deste País, que é se locupletar, mais uma vez, usando os recursos públicos.

Mais do que nunca, nós precisamos defender os profissionais da saúde. Precisamos defender o Sistema Único de Saúde, um patrimônio fundamental da população brasileira, e viabilizar o fim da Emenda 95. Não adianta aprovar o "orçamento de guerra" e não liberar os recursos para a saúde, quebrando a espinha dorsal deste congelamento de 20 anos, que já retirou mais de 40 bilhões do Sistema Único de Saúde. A Emenda 95 tem que cair por terra!

Não podemos permitir que a conta seja jogada no lombo dos trabalhadores, como está sendo feito com os cortes dos direitos trabalhistas e dos direitos previdenciários. Não aceitaremos, Sr. Presidente, a redução do salário dos trabalhadores, não aceitaremos corte salarial nem no setor público nem no setor privado. Aqueles que chamavam os servidores públicos de parasitas, quando precisarem da

assistência à saúde, terão que contar com os servidores da saúde, e são os servidores da saúde que precisam ser muito bem protegidos.

Por isso, este projeto merece urgência.

Muito obrigado.

Documento 6/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020-15:28
Publ.: DCD - 4/29/2020 -		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu me inscrevi para falar contrariamente porque eu encontrei, neste projeto, um grande equívoco, para não dizer um erro grosseiro. Falo da não inclusão dos principais agentes de saúde, que são os agentes comunitários de saúde, assim como os agentes de combate a endemias, que vão a todas as residências diariamente, mas não estão incluídos no projeto do nobre Deputado. Além disso, não há, por parte do Deputado, a indicação da fonte de receita para esta despesa.

Se não for especificado que é preciso ser recurso da União, vai acabar sobrando para os Municípios, especialmente diante de toda a diminuição de receita que está acontecendo agora. Mesmo alguns Municípios que têm a garantia de que terão seu fundo de participação reposto pelo Governo Federal têm sua receita de ICMS já bastante diminuída, no entanto, até agora, não há aprovação por parte do Legislativo com relação ao apoio aos Municípios que vão perder receita de ICMS e de ISS.

Seria importante, portanto, que se colocasse que a fonte de pagamento para estas despesas, que serão bastante elevadas, ficará por conta do

Governo Federal ou dos Governos Estaduais. Eu tenho certeza de que, dos 5.570 Municípios brasileiros, pelo menos 5 mil não terão condições de obedecer a estas leis e, não obedecendo às leis, naturalmente o promotor vai fazer sua parte, que é fiscalizar a lei. A lei diz que todos terão direito aos equipamentos de proteção individual e, obviamente, o promotor vai cobrar de quem está mais próximo, e a autoridade mais próxima dele é, geralmente, o Prefeito ou o Secretário Municipal de Saúde.

Portanto, eu acredito que é preciso se fazer um ajuste, para que esta proposta prospere.

O Deputado Efraim Filho, Líder do DEM, me perguntou se eu apoiaria a proposta. Eu digo que apoio, sem problema nenhum, desde que o Relator faça as devidas correções. Portanto, não serei empecilho para a aprovação, até porque acredito que a medida é justa e oportuna, diante do momento que estamos vivendo.

Muito obrigado.

Documento 7/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 17:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	HIRAN GONÇALVES-PP -RR ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao combate de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Juscelino, nós acabamos de aprovar a urgência para o Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, de autoria dos nossos colegas Deputados Dr. Zacharias Calil, Adriana Ventura, Mariana Carvalho, Alexandre Padilha, Jorge Solla e Dra. Soraya Manato.

Sr. Presidente, esse projeto é fundamental para garantir a biossegurança desses heróis brasileiros que compõem as equipes multiprofissionais de saúde que trabalham em unidades de saúde, em hospitais, em clínicas e até nos cemitérios, IMLs e serviços de

verificação de óbitos. É um projeto que tem o apoio, eu acho, da totalidade desta Casa. É um reconhecimento ao trabalho que esses heróis anônimos fazem em prol das pessoas que são acometidas por essa peste mundial que assola a humanidade.

Por isso, eu queria pedir, Sr. Presidente, que esta Casa vote esse projeto hoje, porque ele já está constituído há 3 semanas, e a cada dia mais profissionais de saúde são acometidos por COVID-19. Muitos já morreram. Quase 40 enfermeiros já morreram no País por COVID-19.

Portanto, peço ao Presidente que ponha em votação esse projeto, porque ele tem o apoio da grande maioria da Casa.

Documento 8/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 19:44
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, inicialmente eu queria dizer que os destaques feitos principalmente pelos partidos de oposição no dia de hoje não tiveram o intuito de obstruir a votação, mas sim o intuito de melhorar o texto. Tanto que em apenas um ou dois destaques foi pedida verificação de votação.

Eu acho que este destaque do PT, que é o último, talvez seja o melhor deles. É aquele tipo de destaque que o PDT gostaria de ter feito. Ele não tem nenhum impacto prático ou de custo - é mínimo esse impacto - , mas tem um simbolismo muito grande, porque valoriza aqueles profissionais de saúde que estão na lida diária, que estão se submetendo ao risco de contrair o vírus, que estão ajudando a população. Então, é um gesto desta Casa para com esses

profissionais.

E vamos aproveitar o dia de hoje para votar também o PL 1.409, que busca, nesse mesmo sentido, valorizar os profissionais de saúde.

Portanto, o PDT, com muito gosto, encaminha o voto "sim" a este destaque.

Documento 9/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:04
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	ALEXANDRE PADILHA-PT -SP ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da Covid-19. Transcurso do Dia Mundial da Saúde do Trabalho. Aprovação de requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu pedi o tempo para orientar a bancada do Partido dos Trabalhadores neste destaque feito pelo PT.

A primeira inclusão de médicos do Saúde da Família, de enfermeiros e de professores para o desconto do FIES foi feita durante o Governo do Presidente Lula. Ampliamos isso durante o Governo da Presidenta Dilma.

Nessa situação de pandemia do coronavírus, é fundamental que todos os profissionais de saúde - esse é o destaque do PT - que atuam pelo SUS e que estão sendo mobilizados nesse momento de enfrentamento à pandemia do coronavírus sejam beneficiados por esse desconto do FIES. Isso é o mínimo que este Congresso Nacional pode fazer para esses verdadeiros guerreiros e guerreiras que estão colocando a sua vida em risco para prestar cuidados e salvar famílias.

Hoje o Brasil ultrapassou a China no número de mortes por coronavírus. Ultrapassamos o número de 5 mil mortos. E só não temos mais mortos por conta do distanciamento social e por conta de guerreiros e guerreiras da saúde que estão salvando vidas nos prontos-socorros, nas UTIs, nas unidades básicas de saúde, nas UPAS e que estariam excluídos porque não estão no Saúde da Família.

Então, estamos incluindo todos os profissionais de saúde, inclusive aqueles não médicos e não enfermeiros que estão no Saúde da Família e todos os profissionais de saúde que atuam no SUS, em todas as áreas, sobretudo na urgência e na emergência, os "samuzeiros", nas UPAs 24 horas, em UTIs, em prontos-socorros, que estão salvando vidas, que estão garantindo que uma parte da população não seja vitimada pelo coronavírus.

Hoje é o Dia Mundial da Saúde do Trabalho. Por isso, eu quero agradecer também, Sr. Presidente, a aprovação da urgência para estar na pauta o Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, do Deputado Dr. Zacharias Calil, do qual sou coautor, que busca garantir equipamento e prioridade no teste para os profissionais de saúde.

Com a aprovação desse destaque, vamos dar mais um benefício para os trabalhadores da área de saúde. A todos os profissionais da saúde que atuam no combate ao coronavírus será o desconto do FIES.

Documento 10/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 -	HIRAN GONÇALVES-PP -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida, dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - II - Voto do Relator

"O projeto é meritório, uma vez que estabelece a adoção de medidas imediatas que garantam a saúde e a preservação da vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à

manutenção da ordem pública, principalmente durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

No lugar da criação de uma regra permanente, como pretende o projeto, optamos por limitar o alcance das novas regras ao período de combate à pandemia de coronavírus, considerando que cada doença epidêmica pode suscitar tratamento diferente. Apresentamos, portanto, um substitutivo que insere as medidas propostas no âmbito da Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Desse modo, garantimos melhor harmonia do ordenamento jurídico e reunimos todas as normas temporárias de combate à pandemia no mesmo diploma legal.

Além disso, ampliamos o rol de profissionais considerados essenciais a fim de contemplar psicólogos; assistentes sociais; agentes comunitários de saúde; agentes de combate às endemias; cirurgiões-dentistas; membros das Forças Armadas; coveiros, agentes funerários e trabalhadores de serviços de autópsia; farmacêuticos, bioquímicos e técnicos em farmácia; biólogos, biomédicos e técnicos em análises clínicas.

Quanto aos testes periódicos, ouvimos importantes contribuições do Ministério da Saúde e de diversos membros desta Casa, todos muito preocupados com a saúde dos profissionais que atuam diretamente no combate à pandemia. Por um lado, foi demonstrado um receio legítimo de que a testagem em massa de tantos profissionais a cada 15 dias consumisse um número gigantesco dos já escassos exames com pessoas assintomáticas e fora dos grupos de risco. Por outro lado, foi defendido, também com razão, que o diagnóstico precoce desses profissionais contribui para seu rápido isolamento e recuperação, evitando que eles se tornem um vetor de transmissão da doença que pretendem combater.

Nesse cenário, apresentamos ao Plenário uma solução mediana que seja útil e, ao mesmo tempo, reduza possíveis danos colaterais. Desse modo, propomos que apenas os profissionais de saúde que tenham contato direto com portadores ou possíveis portadores do coronavírus tenham prioridade para fazer testes de diagnóstico da COVID-19. Desse modo, procuramos atender à preocupação com a saúde dos profissionais mais expostos e evitamos eventuais desperdícios de testes.

Por fim, atendendo a algumas emendas apresentadas, determinamos que o poder público e os empregadores ou contratantes forneçam, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual (EPI)

recomendados pela ANVISA aos profissionais listados no projeto que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores do coronavírus, considerando os protocolos indicados para cada situação.

Essa determinação se reveste de especial importância quando se considera a disparada do número de denúncias de falta de EPI nos hospitais. Em meados de abril, estimava-se que o Brasil tinha mais de 8 mil profissionais de saúde afastados de suas atividades por suspeita de infecção pelo novo coronavírus.

Segundo dados divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, no dia 26 de abril, mais de 3 mil profissionais estavam afastados só na cidade de São Paulo, que contabilizava ainda 13 mortes de profissionais da saúde em decorrência da COVID-19. Da mesma forma, no Estado do Rio de Janeiro, um levantamento do Conselho Regional de Medicina indica que 11 médicos já morreram no Estado por causa do novo coronavírus. Os números são sem dúvida alarmantes e evidenciam a urgência de se adotarem mais medidas de proteção aos trabalhadores essenciais para o combate à pandemia.

Diante do exposto, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, votamos pela aprovação dos Projetos de Lei nº 1.409, 1.483, 1.548, 1.553, 1.678, 1.688, 1.873 e 1.903, de 2020, e pela Comissão de Seguridade Social e Família, votamos pela aprovação dos Projetos de Lei nº 1.409, 1.483, 1.548, 1.553, 1.678, 1.688, 1.873 e 1.903, de 2020, na forma do substitutivo apresentado. Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos PLs 1.409, 1.483, 1.548, 1.553, 1.678, 1.688, 1.873 e 1.903, de 2020."

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

Documento 11/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:16
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	ALEXANDRE PADILHA-PT -SP ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Relator Hiran Gonçalves pelo acolhimento de emendas apresentadas pelo Deputado Carlos Veras ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida, dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o

estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de verificar com o Sr. Relator, autor do substitutivo, se ele incluiu um ponto para explicitar os motoristas de ambulância, uma solicitação que nós recebemos, em nome dos "samuzeiros", que tanto nos ajudam.

Quero agradecer a inclusão das emendas do Deputado Carlos Veras, que envolvem agentes comunitários de saúde e psicólogos. Mas quero saber sobre esse ponto que envolve os motoristas de ambulância, Sr. Relator.

Documento 12/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:16
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	HIRAN GONÇALVES-PP -RR ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Informação ao Deputado Alexandre Padilha sobre a inclusão de motoristas de ambulâncias e coveiros no parecer oferecido pelo orador ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida, dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, querido Ministro Alexandre Padilha, por sugestão de V.Exa., nós incluímos os motoristas de ambulância, assim como os coveiros, que foi sugestão da nossa querida Deputada Perpétua Almeida.

Quero dizer, Presidente, que este relatório foi construído por um leque imenso de Parlamentares da Câmara dos Deputados. Ele não é um projeto de uma pessoa só, é um projeto da Câmara, que tem sido capitaneada por V.Exa. e que tem dado um exemplo para o País na formulação de políticas de combate a essa pandemia.

Muito obrigado a todos e a todas.

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:16
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Necessidade de inclusão no parecer oferecido pelo Relator Hiran Gonçalves ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, de dispositivo sobre a responsabilidade da União pelas despesas com a aquisição de testes de coronavírus e de equipamentos de proteção dos profissionais da saúde.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria apenas fazer uma breve consideração em relação ao relatório, muito bem feito, do Deputado Hiran Gonçalves.

Ele incluiu os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias, atendendo a uma emenda de minha autoria. E isso eu já vinha alertando desde o começo. Entretanto, há outra colocação que eu fiz e que também tem que deixar claro na lei. Eu pediria que ele colocasse que essa despesa será custeada pela União, porque muitos Municípios, neste prezado momento, não têm condições de comprar esses equipamentos e tampouco de comprar os testes, até porque não há testes à venda na quantidade e qualidade necessárias para fazer a aferição desses profissionais.

Então, eu acho que ficou faltando isto, Deputado Hiran, que a União seja responsável pela garantia de tudo que for necessário, inclusive pelo pagamento.

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:24
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	JÚLIO DELGADO-PSB -MG ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Deputado Hiran Gonçalves, Relator do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, pela inclusão dos trabalhadores da limpeza urbana entre os profissionais contemplados com equipamentos de proteção individual.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só queria agradecer ao Deputado Hiran por ter contemplado o nosso projeto, que atende aos profissionais de limpeza urbana, sobre a utilização de EPI. Eu quero agradecer, pois o Projeto de Lei nº 1.873, de nossa autoria, foi contemplado pelo Relator.

Muito obrigado.

Documento 15/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:24
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	HIRAN GONÇALVES-PP -RR ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Ampliação pelo orador do leque de profissionais contemplados pelo substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida, dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só queria esclarecer a todos, para que não haja dúvida, que eu acatei a sugestão de todos os partidos que me procuraram, para ampliarmos o leque de profissionais que são contemplados neste meu substitutivo.

Eu lhe peço a devida vênia, Sr. Presidente, apesar do adiantado da hora, para que todos se sintam contemplados, para dizer que nós incluímos médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, policiais federais, civis e militares, membros das Forças Armadas, bombeiros militares, agentes de fiscalização, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, técnicos de enfermagem, biólogos, biomédicos, técnicos de análises clínicas, coveiros e trabalhadores de serviços funerários e de autópsias, profissionais de limpeza, farmacêuticos, bioquímicos e técnicos de farmácia, cirurgiões dentistas e outros profissionais que trabalhem, Deputada Carmen, ou que sejam convocados para trabalhar nas unidades de saúde durante o período de isolamento social e que tenham contato com pessoas ou materiais que ofereçam risco de contaminação por coronavírus. Acho que, com isso, eu contemplei todos. Quero agradecer o compromisso de todos.

Volto a dizer que este é um projeto da Câmara dos Deputados, sob o comando do nosso Presidente Rodrigo Maia, que tem sido um homem extremamente sensível e tem colocado a Câmara dos Deputados a serviço do Brasil, criando um marco legal adequado, para que o Poder Executivo possa combater, com a maior eficiência e justiça, essa praga que atinge a humanidade.

Muito obrigado a todos.

Documento 16/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:28
Publ.: DCD - 4/29/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	TÚLIO GADÊLHA-PDT -PE ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada pelo PDT de requerimento de destaque oferecido ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida, dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a intenção deste projeto é dar prioridade aos profissionais da área de saúde no tratamento da COVID-19. Percebemos que, em vários países do mundo, como a Espanha e a Itália, o percentual de profissionais contaminados é muito alto. Aqui no Brasil não é diferente. Muito pelo contrário. Aqui a situação ainda é mais grave, porque faltam materiais, medicamentos e proteção a esses profissionais. Por isso, o nosso destaque vai no sentido de proteger esses profissionais, dando prioridade a eles no tratamento da COVID, àqueles que forem contaminados no exercício da sua função.

Mas, se existe um acordo de todos os partidos para a retirada desses destaques, nós também faremos parte desse acordo de retirada, para dar prosseguimento ao andamento dos trabalhos na Casa.

Documento 17/19

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	28/04/2020- 20:28
---------	--	----------------------



Sumário

Reformulação do parecer oferecido pelo orador às Emendas de Plenário de nºs 1 a 20, oferecidas ao Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida, dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Passo à leitura do voto, Sr. Presidente.

"II - Voto do Relator

Ao projeto foram apresentadas 19 emendas, que passamos a analisar.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Túlio Gadêlha, do PDT de Pernambuco, propõe que os profissionais indicados no projeto de lei tenham prioridade na destinação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI recomendados pela ANVISA. Determina ainda que os profissionais de saúde infectados pelo coronavírus em razão da atuação direta no atendimento de pacientes com a doença tenham prioridade no acesso a tratamento médico especializado.

A Emenda nº 2, do Deputado Eduardo Bismarck, do PDT do Ceará, inclui no rol de profissionais essenciais os trabalhadores de serviços funerários e de autópsia; prevê o transporte gratuito dos profissionais para as unidades de saúde; determina a vacinação e o atendimento médico prioritário dos profissionais infectados pelo coronavírus, comprovado onexo laboral da doença; prevê a disponibilização de serviço de acolhimento psicológico e de estruturas de repouso adequado. Por fim, explicita os equipamentos de proteção que devem ser fornecidos a trabalhadores de serviços funerários e de autópsia.

A Emenda nº 3, apresentada pelo Deputado Enio Verri (PT-PR), assegura os EPIs aos profissionais e voluntários que estejam atuando no enfrentamento à pandemia de coronavírus, sob pena de multa nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Emenda nº 4, também do Deputado Enio Verri, determina o fornecimento, pelo empregador, de EPIs aos empregados que estejam trabalhando nas atividades consideradas essenciais por ato do Poder Executivo, sob pena de responsabilização nos termos da Norma Regulamentadora nº 28, que versa sobre fiscalização e penalidades

relativas à segurança do trabalho.

A Emenda nº 5, de autoria dos Deputados Enio Verri e Carlos Veras (PT-PE), tem o objetivo de ampliar o rol de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública, contemplando psicólogos, assistentes sociais, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

A Emenda nº 6, proposta pelo Deputado Pedro Lucas Fernandes (PTB-MA), prevê o pagamento de adicional de insalubridade de até 50% do valor do salário mínimo aos profissionais essenciais elencados no projeto.

A Emenda nº 7, apresentada pela Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC), determina a suspensão da cobrança de tarifa de transporte público coletivo de passageiros para os profissionais essenciais contemplados no projeto de lei.

As Emendas nºs 8 e 9, do Deputado Enio Verri, incluem como obrigação também dos contratantes as medidas imediatas de proteção e o fornecimento de EPI, visto que nem todos os colaboradores no combate à pandemia têm relações formais de emprego. O fornecimento de EPI deve ser gratuito.

A Emenda nº 10, do mesmo autor, busca assegurar a realização de testes diagnósticos a cada 15 dias para profissionais da saúde que estejam em contato com portadores ou possíveis portadores do coronavírus.

Por sua vez, a Emenda nº 11, do Deputado Eduardo Bismarck, prevê que os recursos para custeio dos testes diagnósticos ficarão a cargo da União.

As Emendas nºs 12 e 13, de autoria, respectivamente, dos Deputados Julio Cesar Ribeiro (Republicanos-DF) e Bira do Pindaré (PSB-MA), buscam ampliar o rol de profissionais essenciais, incluindo dentistas (Emenda nº 12) e agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e profissionais do sistema único de assistência social (Emenda nº 13).

A Emenda nº 14, do Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), é pela inclusão de médicos veterinários e profissionais ligados à vigilância fitossanitária.

A Emenda nº 15, do Deputado Bira do Pindaré, tem teor idêntico ao da Emenda nº 13.

As Emendas nºs 16 e 17, do Deputado Hildo Rocha (MDB-MA),

solicitam que sejam contemplados os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias e determinam que os recursos necessários às medidas de proteção sejam de responsabilidade da União.

A Emenda nº 18, do Deputado Vinicius Carvalho (Republicanos-SP), visa contemplar os membros das Forças Armadas.

Por fim, a Emenda nº 19, do Deputado Pedro Lucas Fernandes, de forma semelhante à da emenda 6, prevê pagamento de adicional de insalubridade de até 50% sobre o salário mínimo ou sobre o piso salarial da categoria, se houver.

Após a análise das emendas de plenário apresentadas, concordamos com o imperativo de se fornecerem EPIs aos profissionais essenciais que estejam em atividade e tenham contato com pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus.

De igual forma, respaldamos a proposta de ampliar o rol de profissionais considerados indispensáveis ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, incluindo psicólogos, assistentes sociais, cirurgiões-dentistas, coveiros, trabalhadores de serviços funerários e de autópsia, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e membros das Forças Armadas.

Desse modo, foram totalmente acatadas as Emendas nºs 3, 5, 12 e 13, e parcialmente acatadas as Emendas nºs 1 e 2.

Quanto ao atendimento médico prioritário para os profissionais de saúde que contraírem o vírus em razão de suas atividades, ressaltamos que a prioridade de atendimento deve obedecer a critérios médicos que consideram a gravidade de cada caso, razão pela qual não acolhemos a sugestão contida na Emenda nº 1.

Em que pese a nobre intenção dos autores das Emendas nºs 6, 7 e 19, que determinam, respectivamente, o pagamento de adicional de insalubridade e a gratuidade do transporte público, nosso voto é pela rejeição dessas proposições, unicamente por força de restrições financeiras e orçamentárias, considerando que a pandemia já implica grande aumento das despesas públicas.

Por fim, acatamos totalmente as Emendas nºs 8 e 9, estendendo as obrigações quanto às medidas de proteção também para os contratantes e enfatizando que o fornecimento de EPIs para os profissionais será gratuito. Infelizmente não pudemos acolher a Emenda nº 10, que restabelecia a testagem dos profissionais a cada 15 dias. A medida seria o ideal, mas não há possibilidade de atendê-la

devido à escassez de testes diagnósticos.

Diante do exposto, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Seguridade Social e Família, votamos pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 18, na forma do substitutivo apresentado, e pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 4, 6, 7, 10, 11, 14, 17 e 19. Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs de 1 a 19."

Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

Documento 18/19

55.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/04/2020- 18:08
Publ.: DCD - 4/30/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	DR. ZACHARIAS CALIL-DEM -GO ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças, e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em decorrência da Covid-19.

O SR. DR. ZACHARIAS CALIL (Bloco/DEM - GO. Como Líder. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Presidente, o DEM vota "sim" em relação ao PL 1.409. E gostaria de agradecer a sua sensibilidade em pautar o PL e a aprovação, porque ele significa uma medida de suma importância e valorização dos profissionais de saúde que atuam diretamente no contato com esses pacientes.

Parabenizo o Relator, o Deputado Hiran Gonçalves, por sua atuação. Ontem mesmo V.Exa. disse que ele promoveu uma grande articulação, com maestria, na condução dos destaques.

Parabenizo e agradeço a todos os membros da Comissão Externa sobre a COVID-19, principalmente o Deputado Dr. Luizinho e todos os nossos assessores. Eu quero dizer que houve um trabalho único da Comissão Externa, onde todos são coautores.

Presidente, é interessante notar que a Comissão se transformou numa

unidade sem partido. Todos se uniram em favor dos trabalhadores da área da saúde do nosso País.

Aquilo a que assisti ontem à noite no plenário vai ficar gravado na minha memória para sempre. Agradeço a todos os Líderes de partidos. Agradeço a todos os Parlamentares que apoiaram o PL, inclusive retirando os destaques para priorizá-lo. Agradeço ao Deputado Padilha, do PT, que lutou muito conosco para que esse projeto fosse votado e tivéssemos esse sucesso.

Sr. Presidente, hoje eu tenho orgulho de ser Parlamentar e poder auxiliar com projetos a sociedade brasileira, com o apoio dos nossos Parlamentares.

Parabenizo V.Exa. pela maneira com que vem conduzindo o Parlamento. Tem agido com equilíbrio, sensatez, bom senso, focado na condução dos trabalhos desse Parlamento, para manter as pautas de combate à COVID-19. Eu fico muito grato e estou sempre à disposição.

Quero dizer que esse PL é da Câmara Federal, não é apenas de um Deputado. Todos contribuíram para a saúde da população e dos profissionais que atuam interinamente nesse processo.

Muito obrigado.

Eu gostaria de passar a palavra ao Deputado Juscelino, que talvez tenha algumas considerações a fazer.

Documento 19/19

55.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/04/2020- 18:12
Publ.: DCD - 4/30/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	JUSCELINO FILHO-DEM -MA ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Dr. Zacharias Calil pela apresentação do Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à adoção de medidas imediatas de preservação da saúde e da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças, e à manutenção da ordem pública, durante o estado de emergência decretado em decorrência da Covid-19. Defesa de aprovação pela Casa de projetos de lei de proteção aos profissionais da saúde. Apelo ao Governo Federal e ao Ministério da Saúde por contratação de profissionais do setor para atuação em regiões remotas. Colapso da área de saúde no Estado do Maranhão provocado pelo coronavírus.



O SR. JUSCELINO FILHO (Bloco/DEM - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro gostaria de parabenizar o autor do Projeto de Lei nº 1.409, o nosso colega Deputado Dr. Zacharias, que apresentou esse projeto de extrema importância para todos os profissionais da saúde neste momento que vivemos, de combate à pandemia.

Parabenizo também o Relator, o Deputado Hiran Gonçalves, por toda a articulação e pelo relatório, que foi aprovado com a ajuda de todos os partidos.

Esse projeto visa a preservação da saúde e da vida desses profissionais, que, como disse, são essenciais nesse combate.

É muito importante que, além desse projeto que preserva a vida, que visa a dar mecanismos de segurança para esses profissionais da saúde, avancemos também em outras matérias que estão na Casa para ajudar esses profissionais. Cito como exemplo o projeto que isenta de carência a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, no caso dos profissionais da saúde que estão entrando agora nessa linha de combate, estavam desempregados e estão agora sendo contratados. Acho importante avançarmos em relação a esse projeto, de autoria, creio, do Deputado Rodrigo Coelho. Há outros projetos que tratam de pensão especial para aqueles profissionais da saúde que estão perdendo suas vidas nessa luta contra a pandemia e deixando desassistidos entes queridos. Então, é importante avançarmos em relação a essas matérias.

Quero cobrar ações mais efetivas por parte do Governo Federal e do Ministério da Saúde no recrutamento desses profissionais da saúde para que atuem naquelas áreas em que há mais dificuldade. Nós sabemos que existem no Sudeste muito mais médicos do que no Norte e no Nordeste, principalmente médicos especializados. Estamos abrindo hospitais de campanha no Nordeste, no Norte, abrindo novos leitos clínicos, novos leitos de UTI, mas com muita dificuldade. Os Governos e as Prefeituras estão tendo de colocar profissionais para trabalharem nessas unidades, técnicos, enfermeiros, médicos.

Ontem mesmo foi noticiado que estão faltando fisioterapeutas em muitos lugares, fisioterapeutas que operam os tão famosos respiradores que hoje valem ouro nessas unidades hospitalares.

Os Estados Unidos, por exemplo, estão pagando 20 mil dólares para recrutar um médico que vá para uma unidade de combate ao coronavírus. No Brasil, nós não vemos uma ação efetiva de recrutamento de profissionais para levá-los às áreas que precisam



deles.

Quero aqui também pontuar a situação delicada que está vivendo o nosso Estado do Maranhão, Sr. Presidente. São Luís, a nossa cidade, já está com 100% dos seus leitos de UTI ocupados, tanto da rede pública quanto da rede privada, e o número de casos está avançando muito rápido, assim como o número de óbitos, o que está nos preocupando muito. Toda a nossa bancada federal está unida, tentando ajudar. Destinamos mais de 100 milhões de reais por meio de nossa emenda de bancada para ajudar o Governo do Estado do Maranhão, para ajudar Prefeituras e Municípios do Estado.

Deixo registrado o pleito da nossa bancada para que os recursos decorrentes dessa emenda sejam liberados o mais rápido possível por parte do Ministério da Saúde, para ajudar na estruturação e na manutenção desses serviços de saúde à nossa população, que tanto está precisando dessa assistência neste momento.

O Ministério da Saúde fez muitas promessas - muitas - no começo disso tudo. Prometeu enviar muitos respiradores para os Estados e Municípios; prometeu enviar testes para os Estados e Municípios; prometeu enviar EPIs. Mas até agora nós ainda não vimos chegar aquilo que nos prometeram, não. Vimos chegar muito pouco, muito pouco mesmo.

Queremos atenção prometida pelo Governo Federal, pelo Ministério da Saúde, para que façam chegar tudo isso aos Estados e Municípios, porque os doentes não vão bater à porta do Ministério da Saúde; os doentes e sua família não vão bater à porta do Palácio do Planalto; os doentes vão bater à porta da UPA, à porta do hospital municipal, à porta do hospital do Estado lá nos Estados e Municípios. Por isso, é muito importante, nesta hora, que o Governo Federal e o Ministério deem sua contribuição, ofereçam seu braço forte na ajuda a esses entes da Federação.

Muito obrigado.